



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2008-TRE/PB.
PROCESSO Nº 2084-43.2019.6.15.8000**

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E
OSEMAR ANGÉLIO DA SILVA.

Aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.013-250, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 932.907-SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **OSEMAR ANGÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 221.206 – SSP/PB, CPF nº 205.209.214-53, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representado por seu bastante procurador, **CRISTIANO MOURA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2587000-SSP/PB, CPF nº 012.121.604-79, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 8.666/93 e 8.245/91, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 31/2008 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 22/08/2019, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 21/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE000060, através da Nota de Empenho nº 2019NE000495, emitida em 30 de maio de 2019, ND 339036 e PTRES 084596.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

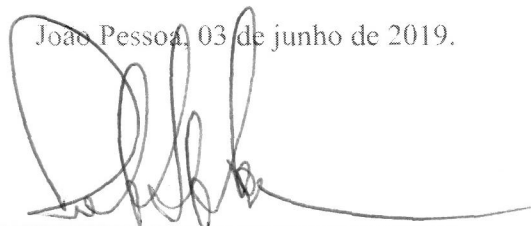
4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal na cláusula segunda do contrato original, no art. 3º da Lei nº 8.245/1991, bem como no art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo n.º 2084-43.2019.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 03 de junho de 2019.



VALTER FÉLIX DA SILVA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA



CRISTIANO MOURA DA SILVA
Pelo LOCADOR